



De: Direção Administrativa

Para: Comissão de Pregão Eletrônico nº 02/2026

Processo Administrativo nº 02/2026

Resposta ao Recurso Interposto por: Vitor Pereira de Carvalho

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa Buscar Transportes Rodoviários não comprovou a regularidade quanto ao Alvará de Licença de Localização compatível com a atividade de serviços de entrega/tel entrega, em desacordo com as exigências do edital.

Tal ausência configura descumprimento aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, inviabilizando sua habilitação no certame.

Diante do exposto, **reconheço a inabilitação da empresa Buscar Transportes Rodoviários e julgo procedente a habilitação/classificação da empresa Vitor Pereira de Carvalho** por atender às exigências estabelecidas no Edital

Cumpra-se.

Caxias do Sul, 30 de março de 2026.

Elisa T.Brandalise
Diretora em Exercício